

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA

### 1. PARTES:

- **CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI**, estabelecido no SBN Quadra nº 2, Bloco H, Sobreloja, Salas 05 a 11, Edifício Central Brasília, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-904, inscrita no CNPJ/MF nº 08.999.644\0001-47, neste ato representado por seu Presidente, ROBERTO PAULO AMORAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF 166.927.132-34, portador da C.I. nº 7942-D CREA\PAVAP, com endereço profissional na Rua Domingos Marreiros nº 2001, bairro Fátima, Belém – Pará, CEP 66.060-160; e

- **JORGE HAGE CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.045/0001-96, com sede em Brasília (DF), no Setor Comercial Sul (SCS), QUADRA 2, número 22, Sala 609, Parte C, 150, Bloco C, CEP 70.300-902, ASA SUL, neste ato representada por seu titular JORGE HAGE SOBRINHO, brasileiro, casado, professor e advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 47.376, e domiciliado à SQS 113, BLOCOC, APT 101, CEP 70.376-030, BRASÍLIA (DF), portador da carteira de identidade RG 808.778-42, SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.681.015-20, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATANTE e CONTRATADA.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

Faz parte do presente Instrumento a Proposta de Trabalho, de 03.08.2017, apresentada pelo CONTRATADO;



### 3. OBJETO:

- 3.1. A CONTRATADA, por seu representante legal, compromete-se a prestar os Serviços Jurídicos no que se refere à elaboração do pedido de ingresso do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI como *Amicus Curiae* perante o Supremo Tribunal Federal – STF, bem como à atuação, após o seu esperado deferimento, nos termos e limites eventualmente definidos pela Corte, na ADI 5705, incluindo o arrazoado sobre a relevância da matéria, representatividade do postulante e inconstitucionalidade da lei;
- 3.2. A CONTRATADA, por seu representante legal, compromete-se, caso autorizado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a atuar, como *Amicus Curiae* perante a mencionada Corte, incluindo o cumprimento de prazos e atividades processuais a depender de decisões do Ministro Relator da Ação.

### 4. HONORÁRIOS:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, compreendendo os honorários fixados na Proposta de Trabalho apresentada, sendo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referentes ao Objeto do item “3.1” e **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referentes ao Objeto do item “3.2”, ambos deste Instrumento.

### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. Será efetuado o pagamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referentes ao item “3.1”, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no **Banco Bradesco S/A, agência 7979-0, conta corrente 48.078-9**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pedido de ingresso do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI como *Amicus Curiae* perante o Supremo Tribunal Federal – STF.
- 5.2. Será efetuado o pagamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao item “3.2”, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADA, caso haja o deferimento do pedido Objeto do item “3.1” anterior e a conseqüente atuação, perante o Supremo Tribunal Federal – STF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização de sustentação oral perante a Corte, ou, caso esta não seja deferida, após o encerramento da sua atuação na referida Corte como *Amicus Curiae*.



6. FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Comum em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento.

*Conduzi*  
  
ROBERTO PAULO AMORAS  
Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI  
CONTRATANTE

  
JORGE HAGE CONSULTORIA EIRELI ME  
REPRESENTADA POR SEU TITULAR JORGE HAGE SOBRINHO  
CONTRATADA

  


  
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo  
CARTÓRIOJK  
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[2cdh11Y0]-JORGE HAGE SOBRINHO .....  
Selo TJDFT20180010124712QSCI  
BSB 25/01/2018 - 11:46:39  
|VTP-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"  
REINALDO GOMES de Notas e Protesto de Brasília  
*Reinaldo Gomes*  
Escrevente  
Brasília-DF